

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NILA ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

CARLOS HENRIQUE NICOLEITE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1983, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 037.091.039-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3987937, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE DE MAIO, 145, AP 103, COMERCÍARIO, CRICIUMA, SC, CEP 88802290, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial NILA ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI.

*Parágrafo Único:* A empresa tem como título de estabelecimento: NILA ENGENHARIA

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: RUA BENTO GONÇALVES, 290, VILA BEATRIZ, MARACAJA, SC, CEP 88.915-000.

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREA PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TÉCNICA.**

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CARLOS HENRIQUE NICOLEITE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em Dezembro, proceder-se-à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros

81900000503427

*Carlos B.*

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/05/2019

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196618452 Protocolo 196618452 de 23/04/2019 NIRE 42600551894

Nome da empresa NILA ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402238881649500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
NILA ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI**

ou perdas apurados.

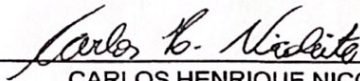
**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

MARACAJA, 16 de abril de 2019.



CARLOS HENRIQUE NICOLEITE  
CPF: 037.091.039-75

81900000503427

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/05/2019

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196618452 Protocolo 196618452 de 23/04/2019 NIRE 42600551894

Nome da empresa NILA ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402238881649500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ARARANGUA

Cópia (da sede ou da filial) / ou a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO  
 22 ABR, 2019



**REQUERIMENTO**

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000503427  
 DBE analisado.  
 Emitida em 18/04/2019 - V3

RELI  
 ER A V. Sº O DEFERIMENTO DO SEGUINTE ATO.

DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

**VIA ÚNICA**

**REGIN**

CAJA  
 12/2019

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CARLOS HENRIQUE NICOLEITE

Assinatura: *Carlos H. Nicoleite*

Telefone de contato: (48)91609872 edecon@brturbo.com.br

**UNIDADE JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

é(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

Nome

NÃO

23/04/19

Simoni

NÃO

07/05/19

Data

Responsável

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e

Processo Indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

07/05/19

Data

Responsável

*Simoni Nunes Silvano Gomes*  
 15/04/19

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e

Processo Indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

SERVAÇÕES:

CNPJ: 33.554.119/0001-65



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/05/2019

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196618452 Protocolo 196618452 de 23/04/2019 NIRE 42600551894

Nome da empresa NILA ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 402238881649500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



EDECOR ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL  
Edegg: Souza da Cruz  
CRC/SC 024634/O-4, CPF 026.711.549-09  
(48) 3523-0381 / 3523-1449 / 9663-0440  
edecor@brturbo.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/05/2019

Certifico o Registro em 07/05/2019

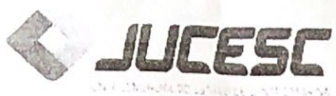
Arquivamento 20196618452 Protocolo 196618452 de 23/04/2019 NIRE 42600551894

Nome da empresa NILA ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402238881649500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



196618452

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NILA ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI
PROTOCOLO	196618452 - 23/04/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

#### MATRIZ

NIRE 42600551894  
CNPJ 33.554.119/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019  
SOB N: 42600551894



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/05/2019

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 20196618452 Protocolo 196618452 de 23/04/2019 NIRE 42600551894

Nome da empresa NILA ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402238881649500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;